



Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.



FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, SN - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 08.218.991/0001-95

Pág.3 / 3

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	138.447,28	138.447,28	16600000 - Transferencia de Recursos do	23.218,00	23.218,00
16610000 - Transferencia de Recursos dos	13.245,50	13.245,50			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 5 de Junho de 2024.